



Projeto de Lei No 34/74

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

(Dispõe sobre reajustamento de remuneração e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASGARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A remuneração dos dentistas contratados para prestação de serviços junto ao Serviço Dentário da Coordenadoria de Saúde e Promoção Social fica reajustada para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) mensais, para um plantão semanal de vinte e quatro horas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro de 1974, 4148 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASGARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de dezembro de 1974.

Paulo da Silva Feres
-PAULO DA SILVA FERES-

Coordenador